



CRIA

Centro em Rede
de Investigação
em Antropologia

ISCTE
NOVA FCSH
UC
UMinho

CRIA/04038/BII_Verão Com Ciência

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 3 (três) Bolsas de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do programa “Verão com Ciência” a decorrer no Centro em Rede de Investigação em Antropologia, financiado pelo Apoio Especial “Verão com Ciência” atribuído pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES – fundos nacionais (PIDACC).

Referências e número de bolsas a atribuir:

BII_Blogue Antropia: 1 bolsa

BII_Coeso: 1 bolsa

BII_LAV: 1 bolsa

Área Científica: Antropologia e/ou História

Requisitos de admissão: Estudantes inscritos (ou em condições de se inscreverem) em licenciatura, mestrado, mestrado integrado ou em curso não conferente de grau na área de Antropologia e/ou História, nos termos dos artigos 5º e 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P..

As Bolsas de Iniciação à Investigação não podem ser atribuídas a quem já tenha beneficiado de bolsas de investigação direta ou indiretamente financiadas pela FCT, atribuídas nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Plano de trabalhos

BII_Blogue Antropia. O/a bolseiro/a deverá produzir novos conteúdos digitais relativos a alterações climáticas e saúde na lusofonia, com especial atenção a contextos africanos, contribuindo assim para as diferentes rubricas do Blogue Antropia. O plano de trabalhos decorrerá no CRIA-UCoimbra.

BII_Coeso: O/a bolseiro/a deverá colaborar numa investigação em arquivo sobre a história das ruas de Santa Marta e de São José em Lisboa, reconstruindo por exemplo a evolução da ocupação de alguns edifícios nas últimas décadas (biografia de prédios). Contribuirá também para a redação do Blogue Cidade (In)visível. Turismo e outras práticas quotidianas em Lisboa.

BII_LAV (Laboratório AudioVisual): O plano de trabalhos inclui a edição e montagem de 2 e-books que resultam de atividades de formação realizadas no Laboratório nos últimos 3 anos.

Legislação e regulamentação aplicável: Regulamento dos Apoios Especiais da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., publicado no Diário da República através do Aviso n.º 11367/2010, de 28 de maio e o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P. - em vigor e disponível em: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>



CRIA

Centro em Rede
de Investigação
em Antropologia

ISCTE
NOVA FCSH
UC
UMinho

Local de trabalho: O plano de formação será desenvolvido no CRIA, sob a orientação científica do Doutor Jorge Varanda (BII_Blogue Antropia), do Doutor Frédéric Vidal (BII_Coeso) e do Doutor Filipe Reis (BII_LAV).

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de um mês, não renovável, com início a 1 de setembro de 2022.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante corresponde a 486,12€, conforme a Tabela de Subsídios Relativos a Bolsas aprovadas ao abrigo do Regulamento N.º 950/2019, de 16 de dezembro, da FCT.

Método de seleção: O processo de seleção será feito com base na avaliação curricular (70%) e na carta de motivação (30%). O júri reserva-se o direito de não atribuir as bolsas caso o perfil dos candidatos não seja adequado aos planos de trabalho.

Composição do Júri de Seleção: Doutor Jorge Varanda (Presidente); Vogais: Doutor Frédéric Vidal e Doutor Filipe Reis.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 14 a 27 de julho de 2022.

As candidaturas são obrigatoriamente submetidas no site do CRIA, em <https://cria.org.pt/pt/emprego-e-bolsas>, acompanhadas da seguinte documentação:

Carta de motivação, explicitando qual a bolsa preferencial: Blogue Antropia, Coeso ou LAV.

Curriculum Vitae.

Certificado(s) de habilitações incluindo discriminação das classificações obtidas nas disciplinas do respetivo curso e classificação final (se aplicável).

Comprovativo de inscrição em ciclos de estudo conferentes ou não conferentes de grau académico (Ainda que os(as) destinatários(as) tenham de estar inscritos(as) num ciclo de estudos ou curso não conferente de grau, não é exigido no momento da candidatura que o candidato(a) tenha efetuado essa inscrição prévia).

Candidaturas submetidas por outros meios não serão consideradas.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Todos os candidatos serão notificados do resultado final através de email.

A apresentação de todos os documentos é obrigatória para a assinatura do contrato, incluindo prova(s) do(s) grau(s) académico(s) e/ou prova de inscrição num curso não conferente de grau e/ou reconhecimento de grau académico obtido no estrangeiro.

Graus académicos obtidos no estrangeiro necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º. 33/2019, de 25 de janeiro.



CRIA

Centro em Rede
de Investigação
em Antropologia

ISCTE
NOVA FCSH
UC
UMinho

Política de não discriminação e de igualdade de acesso.

O CRIA promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.